

# **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2025**

## **EDITAL 003/2025 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	22 de abril de 2025
Inscrição de candidatos (as)	22 a 24 de abril de 2025
Avaliação de candidatos(as)	25 a 28 de abril de 2025
Divulgação resultado preliminar	28 de abril de 2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28 a 29 de abril de 2025
Análise Recursos	29 de abril de 2025
Divulgação do Resultado Final	30 de abril de 2025

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 22/04/2025 a 24/04/2025

**2.2** Horário: das 14h de 22/04/2025 até às 18h de 24/04/2025

**2.3** Local: pelo e-mail **guilherme.nunes@ufsm.br**

**2.4** Documento Obrigatório:

- Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo A)
- Histórico escolar no curso de graduação em fisioterapia
- Comprovante de matrícula do semestre atual
- Comprovantes que se fizerem necessários conforme item 4.1

### **3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA SELEÇÃO**

**3.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no curso de graduação em Fisioterapia entre o **quinto e sétimo** semestre.

**3.2** Ter completado todas as disciplinas obrigatórias até o quarto semestre, com bom aproveitamento geral (média acumulada acima de 8,5).

**3.3** Ter disponibilidade de pelo menos 16 horas semanais para dedicar ao projeto nos períodos matutinos e vespertinos.

As inscrições daqueles candidatos(as) que não cumprirem os critérios de seleção serão indeferidas.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção será realizada conforme segue:

##### **4.1 Fase 1 – Análise Documental:**

- Total de horas disponíveis para dedicar ao projeto: para cada hora disponível declarada será somado um ponto.
- Média acumulada geral: A pontuação na média acumulada geral será computada.
- Experiência em pesquisa: será atribuído a pontuação de 50 pontos para aqueles que tiverem vínculo com algum laboratório de pesquisa registrado (requer comprovação).
- Experiência em atividade de pesquisa: será atribuído 20 pontos para cada atividade de pesquisa, como participação em coleta de dados, resumos apresentados em congressos e artigos publicados (requer comprovação).
- Experiência extracurricular: será atribuído 30 pontos para cada atividade extracurricular com carga-horária mínima de 60h por semestre, incluindo participação em projetos de extensão, ensino ou monitoria (requer comprovação).

Todos os pontos serão somados e colocados numa proporção de 0 a 10 baseado na maior pontuação entre os(as) candidatos(as). Essa nota contará como 60% na nota final.

**4.2 Fase 2 – Prova e Entrevista:** no dia 28 de abril, a partir das 13:30h, os(as) candidatos(as) realizarão uma prova e entrevista, sendo informados previamente, via e-mail de inscrição, sobre a ordem dos(as) candidatos(as) e local para a realização das provas e entrevista:

- Prova teórico-prática sobre avaliação e tratamento de disfunções do joelho: os(as) candidatos(as) serão avaliados quanto aos conhecimentos cinesioterapêuticos e de avaliação fisioterapêutica nas diferentes disfunções do joelho recebendo nota entre 0 e 10, sendo eliminatória para notas inferiores a 7,5.
- Entrevista: os(as) candidatos(as) serão entrevistados(as) quanto suas habilidades na reabilitação de disfunções musculoesqueléticas, experiências prévias, disponibilidade, iniciativas e pretensões com a bolsa. A entrevista será avaliada entre 0 e 10 pontos.

Será realizada a média aritmética dessas duas notas. Essa média contará como 40% na nota final.

**4.3** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**4.4** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**4.5** A seleção será válida pelo período de sete meses a partir da divulgação do resultado final.

## **5. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de oito meses, a partir de 01 de maio de 2025.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	063483	APREMDE: Programa de “Assistência e Promoção da Reabilitação Musculoesquelética e Desportiva”	Fisioterapia	01/05/2025 até 31/12/2025

## **6. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**6.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**6.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**6.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

**6.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**6.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**6.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**6.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**6.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**6.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**6.2** São obrigações do(a) bolsista:

**6.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**6.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**6.2.3** Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

**6.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

**6.2.5** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**6.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** Os resultados serão divulgados individualmente nos e-mails de inscrição e no portal de oportunidades de bolsa.

**7.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**7.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**8.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [guilherme.nunes@ufsm.br](mailto:guilherme.nunes@ufsm.br).

Santa Maria, 22 de abril de 2025.

Prof. Dr Guilherme S. Nunes

Professor Adjunto

## ANEXO A

### FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 003/2025

<b>NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):</b>	
<b>IDENTIDADE DE GÊNERO:</b>	<b>COR/RAÇA:</b>
<b>CURSO:</b>	
<b>SEMESTRE:</b>	<b>N.º MATRÍCULA:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):</b>	
<b>E-MAIL(S) PARA CONTATO:</b>	
<b>POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? ( ) SIM ( ) NÃO</b>	
<b>TRABALHA FORA DA UFSM? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ONDE?</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS:*</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>

\*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

<b>QUADRO DE HORÁRIOS: Total _____</b> <b>(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista)</b>					
<b>TURNO</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					
<b>Noite</b>					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro:**

- 1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e
- 2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

<b>Data da inscrição:</b> ...../...../.....	<b>Assinatura do(a) candidato(a):</b>
--	---------------------------------------